

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo 03 da Lei Complementar nº 103 de 26 de outubro de 2006, de Área de Preservação Permanente (APP) para Zona Especial de Habitação Unifamiliar (ZEHU), iniciando o perímetro conforme mapa no ponto P01 até P02 com 1.265m de comprimento, seguindo pelos pontos P03, P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10 fechando o perímetro até P01, conforme mapa anexo.

Parágrafo Único - A área de que trata o presente artigo fica ampliada também como Zona Especial de Habitação Unifamiliar (ZEHU), na metragem constante no mapa anexo, cujo perímetro que forma um retângulo, medindo de 750,10m de um lado por 300,04m de outro lado, formando os postos: P01, P02, P03 E P04, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias

Procuradora-Geral do Município